

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 15 DE JULHO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

**“Dispõe sobre a aprovação do Edital para
Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, e dá
outras providências.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI — CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 2.677/2023, bem como em conformidade com a Resolução nº 03/2023 que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vacâncias no quadro de suplentes do Conselho Tutelar, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 12ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de julho de 2025, na qual foi apresentado o Edital para Eleição Suplementar, elaborado pela Comissão Especial designada, contendo os critérios, requisitos e o cronograma do processo eleitoral suplementar;

CONSIDERANDO que o referido Edital foi submetido à apreciação do plenário, sendo aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital para Eleição Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Piumhi/MG, elaborado pela Comissão Especial designada pela Resolução nº 03/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.677/2023.

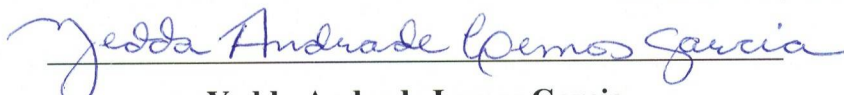
Art. 2º O processo de escolha suplementar obedecerá ao seguinte cronograma:

- I — A publicação do Edital ocorrerá no período de 15 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025;
- II — O prazo para impugnação ao Edital será de 05 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025;
- III — A Comissão Especial terá o período de 09 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025 para avaliar as eventuais impugnações;
- IV — A publicação do julgamento das impugnações pela Comissão Especial ocorrerá em 13 de agosto de 2025;
- V — O prazo para interposição de recurso ao CMDCA contra o julgamento da Comissão Especial será de 14 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025;

- VI — O CMDCA proferirá decisão acerca dos recursos em 18 de agosto de 2025;
- VII — O envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será realizado entre 19 de agosto de 2025 e 22 de agosto de 2025;
- VIII — A avaliação das propostas pela Comissão de Seleção ocorrerá de 25 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025;
- IX — A divulgação do resultado preliminar será em 28 de agosto de 2025;
- X — O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 29 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025;
- XI — A análise dos recursos pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 02 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2025;
- XII — A divulgação do resultado final, após análise dos recursos, será em 05 de setembro de 2025;
- XIII — A reunião extraordinária do CMDCA para homologação dos projetos e valores ocorrerá em 09 de setembro de 2025;
- XIV — A disponibilização para assinatura e entrega do Termo de Fomento será realizada de 15 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025;
- XV — A liberação do recurso ocorrerá até 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 15 de julho de 2025.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA/2025/2027